



**ESTADO DO ACRE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Rua Rio Grande do Sul, 1907, Conjunto Castelo Branco , Rio Branco/AC, CEP 69.911-018  
- [www.see.ac.gov.br](http://www.see.ac.gov.br)

**Despacho nº 1/2026/SEE - DIAES**

Ao Senhor  
Júlio César Nogueira da Silva  
Chefe da Divisão de Compras e Licitações - DICL

**Assunto: Análise das Propostas de Preços e das Demonstrações de Exequibilidade**

Senhor Chefe,

Cumprimentando-o, vimos por meio deste tratar sobre a solicitação de **análise das propostas e emissão de parecer técnico sobre a demonstração de exequibilidade** do Pregão Eletrônico SRP nº 502/2025 – COMPRASGOV nº 90502/2025 – SEE.

Após análise por parte desta Divisão, concluímos que a proposta/documento de exequibilidade das empresas **MEGA DENTAL (0018626167)**, **SERTEC ODONTO (0018626178)**, **EMPRESA KIENTRO (0018626182)**, bem como à empresa **DENTAL UNIVERSO**, que não apresentou a comprovação solicitada no prazo estabelecido, nos termos do edital.

Registra-se que o parecer concluiu pela regularidade das propostas apresentadas, não tendo sido identificados elementos que comprometam a execução contratual, razão pela qual, ainda que não tenha havido o envio da comprovação por uma das empresas, optamos pelo prosseguimento do certame.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Silvana Aires Assad de Queiroz**  
Chefe da Divisão de Assistência Estudantil  
Portaria SEE nº 2544/2025



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA AIRES ASSAD DE QUEIROZ, Chefe de Divisão**, em 08/01/2026, às 11:20, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0018963674** e o código CRC **9B1E0B2F**.

